as suas qualidades pessoais, muito contribuíram para o bom desempenho do Gabinete.

Assim, é-me muito grato louvar o mestre Pedro Bugarin Henriques pela forma exemplar como soube contribuir para a concretização de importantes objectivos da política externa portuguesa.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Henrique José Praia da Rocha de Freitas.

Louvor n.º 266/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Maria do Carmo Abreu Lima pela competência e aptidão profissional, permanente disponibilidade e elevado espírito de lealdade com que desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

É, pois, de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pela minha secretária pessoal Maria do Carmo Abreu Lima, que muito contribuíram para o desempenho geral do meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 267/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Dora Maria Veloso Soares pela competência e aptidão profissional, permanente disponibilidade e elevado espírito de lealdade com que desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

É, pois, de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pela minha secretária pessoal Dora Maria Veloso Soares, que muito contribuíram para o desempenho geral do meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Henrique José Praia da Rocha de Freitas.

Louvor n.º 268/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo João Augusto Fontes por ter demonstrado grande competência, brio profissional e permanente disponibilidade no desempenho das suas funções de motorista, trabalhando directamente comigo.

Relevo, ainda, o seu trato afável e a sua extrema dedicação e lealdade, sendo de inteira justiça dar público testemunho das qualidades, profissionais e pessoais, evidenciadas pelo motorista João Fontes.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 269/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Joaquim Estevam Arroteia por ter demonstrado grande competência, brio profissional e total disponibilidade no desempenho das suas funções de motorista, trabalhando directamente com o meu chefe de gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Louvor n.º 270/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Fernando Rodrigues dos Santos por ter demonstrado grande competência e brio profissional no desempenho das funções de motorista do meu Gabinete, bem como total disponibilidade para, em diversas situações, apoiar o protocolo do Estado.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Henrique José Praia da Rocha de Freitas.

Louvor n.º 271/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Ana Paula da Conceição Barros Ferreira e Maria Teresa da Conceição Monteiro de Paiva Ribeiro pela competência, dedicação e zelo com que desempenharam as suas funções de secretariado de apoio ao meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Henrique José Praia da Rocha de Freitas.

Louvor n.º 272/2005. — Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação louvo Maria Manuela da Mata David Santos e Clementina dos Prazeres Machado pela dedicação, disponibilidade e empenho sempre revelados nas suas funções de apoio ao meu Gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Henrique José Praia da Rocha de Freitas*.

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 6115/2005 (2.ª série). — É dado por findo o destacamento, a seu pedido, do assistente administrativo especialista do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros José Manuel Rodrigues da Silva, nomeado nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 27.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

1 de Março de 2005. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Carlos Alberto Silva Gonçalves*.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 3069/2005 (2.ª série):

Maria de Fátima Pina Perestrello, ministra plenipotenciária de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial determinando a sua colocação em vaga do quadro.

António José Emauz de Almeida Lima, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático a exercer o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral das Relações Bilaterais — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

Miguel Maria Simões Coelho de Almeida e Sousa, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

José Fernando Moreira da Cunha, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de embaixador de Portugal em Teerão — despacho ministerial, determinando a sua colocação em vaga do quadro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Director, Renato Pinho Marques.

Aviso n.º 3070/2005 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Abril de 2005 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Rand sul-africano Novo kwanza (Angola) Florim (Antilhas Holandesas) Rial saudita Dinar argelino Peso argentino Dólar australiano Kuna croata Dinar do Bahrein Dólar dos Estados Unidos da América Dólar das Bermudas Real (Brasil) Lev (Bulgária) Escudo (Cabo Verde)	7,794 4 110,972 8 2,438 2 5,108 8 92,764 3 4,050 6 1,758 9 7,604 7 0,513 5 1,364 8 1,362 1 3,436 4 1,955 8 110,043
Dólar canadiano Peso chileno	1,655 6 772,438
Renmimbi yuan (China) Libra cipriota Peso colombiano Won da Coreia do Sul	11,273 4 0,577 85 3 179,63 1 404,222 8
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957 1,364 8 7,427 7 7,605 9 38,130 1 1,364 8 1,364 8